

TERMOS E CONDIÇÕES PRÉ-NEGOCIAIS AO CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MARKETPLACE

1. DEFINIÇÕES E PREMISSAS:

1.1. Para interpretação do presente Instrumento serão consideradas as seguintes definições:

a) “ATIVAÇÃO”: disponibilização dos produtos do VENDEDOR na ARQ DESIGNER MARKETPLACE para venda.

b) “ARQ DESIGNER MARKETPLACE”: empresa atuante no ramo do varejo, focada especialmente na comercialização de produtos e serviços, somente por meio eletrônico em sua própria loja virtual, cuja operação ocorre na cidade de São Paulo UF: SP Endereço: Travessa Dona Paula, 13 - Higienópolis, São Paulo/SP CEP: 01239-050; CNPJ/ sob o nº 38.230.630/0001-25.

c) “DOCUMENTOS PARA CADASTRO”: Atos Societários, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda Estadual, Comprovante dos Dados Bancários.

d) “LOJA ONLINE”: espaço destinado ao VENDEDOR expor os seus produtos no site www.arqdesignermarketplace.com.br

e) “MANUAIS”: Manuais de Implantação e de Apoio

f) “MARKETPLACE”: é o site www.arqdesignermarketplace.com.br que reúne ofertas de produtos e serviços de diversos VENDEDORES.

g) “OPT IN”: é a autorização necessária, dada por uma pessoa, junto ao cadastro no site da ARQ DESIGNER MARKETPLACE com o objetivo de tornar-se VENDEDOR, ato pelo qual aceita participar e aderir a todos os termos do presente instrumento, sujeitando-se a todas as suas cláusulas e condições.

h) “VENDEDOR”: trata-se da pessoa que realizar o cadastro junto ao site da ARQ DESIGNER MARKETPLACE: www.arqdesignermarketplace.com.br com o objetivo de passar a realizar vendas pelo sistema MARKETPLACE.

1.2. Este Instrumento estabelece as condições provisórias para o período que preceder à assinatura do CONTRATO pelo VENDEDOR, estando este ciente que no ato do OPT IN aceita o presente instrumento, o qual se dá sem prejuízo da necessidade de formalização do CONTRATO. O presente termo de nenhuma forma vinculará ou limitará o CONTRATO, que ao final das negociações poderá ser assinado pelas partes, o qual, inclusive, poderá dispor de forma contrária ao que menciona o presente termo.

1.3. A ATIVAÇÃO do VENDEDOR no MARKETPLACE somente ocorrerá após:

(i) o completo preenchimento do formulário no site www.arqdesignermarketplace.com.br,

(ii) o envio pelo VENDEDOR à ARQ DESIGNER MARKETPLACE dos DOCUMENTOS PARA CADASTRO, e

(iii) análise e avaliação pela ARQ DESIGNER do VENDEDOR, cuja aprovação se dará por meio de envio de e-mail ao VENDEDOR pela ARQ DESIGNER. Sendo certo que a ARQ DESIGNER poderá recusar a ATIVAÇÃO do VENDEDOR.

2. FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO:

2.1. Ao disponibilizar um produto ou serviço no Marketplace o VENDEDOR está ciente de que deverá indicar claramente informações detalhadas e fidedignas acerca do produto ou

serviço por ele oferecido, necessárias para especificar o produto, sendo certo que os produtos vendidos através do sistema Marketplace deverão ser fornecidos com todo o cuidado, zelo e profissionalismo.

2.1.1. O VENDEDOR deverá zelar, na utilização e comercialização de produtos e/ou serviços no Marketplace, pela boa imagem, honra e reputação da ARQ DESIGNER perante o mercado e o público consumidor;

2.1.2. O VENDEDOR reconhece que é o único responsável pela veracidade e adequação de todas as informações disponibilizadas por si próprio no Marketplace devendo arcar com todos os custos e prejuízos ocasionados à ARQ DESIGNER de forma comprovada, seja direta ou indiretamente, em razão deste ato do VENDEDOR.

2.2. O atendimento ao cliente final será feito diretamente pelo VENDEDOR, podendo em alguns casos específicos, serem acompanhados pela ARQ DESIGNER. O VENDEDOR atenderá diretamente o cliente final por meio da plataforma de atendimento disponibilizada pela ARQ DESIGNER, sempre de acordo com a política da ARQ DESIGNER disponível no próprio site do ecommerce (<https://www.arqdesignermarketplace.com.br>).

2.2.1. Em caso de atendimento ao cliente final realizado diretamente pela ARQ DESIGNER, o VENDEDOR deverá prestar suporte para este atendimento por meio da mesma plataforma acima mencionada, garantindo as condições que se fizerem necessárias.

2.3. A entrega e armazenamento de todos os produtos comercializados no Marketplace, inclusive os custos para tanto, tal como frete, entrega agendada, reenvio, insucesso de entrega e postagem e eventual coleta na pós venda, serão em todos os casos de exclusiva responsabilidade e correrão por conta do VENDEDOR

2.3.1. O VENDEDOR se responsabiliza pelo processo de troca e devolução, abrangendo coleta e postagem dos produtos e destinação de produto devolvido pelo cliente, seja por defeito ou vício, seja por exercer o direito do arrependimento, praticando todos os atos necessários para a logística reversa do produto.

2.3.2. No caso de qualquer impossibilidade de entrega do produto ao cliente final, em razão de falta do produto no estoque, o VENDEDOR deverá oferecer a reposição do item nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Caso qualquer custo seja arcado pela ARQ DESIGNER em razão da falta de produto no estoque, este poderá reter o montante de quaisquer valores devidos ao VENDEDOR. Sendo que Somente a ARQ DESIGNER poderá efetuar este cancelamento com prévia comunicação ao VENDEDOR.

2.3.3. O VENDEDOR deverá enviar de forma online à ARQ DESIGNER MARKETPLACE todos os status relacionados ao pedido, tais como tratativas internas de não conformidades, picking e packing, transportes e devolução, sempre atualizando as informações, a cada etapa, conforme solicitado pela ARQ DESIGNER.

2.4. O VENDEDOR deverá sempre garantir o estoque informado dos produtos a serem comercializados no Marketplace, e atualizar sua quantidade de forma online, inativando a divulgação de quaisquer produtos ou serviços que, por qualquer motivo, não possam ser entregues, como também garantir o direito de arrependimento previsto no artigo 49 da Lei nº 8.078/1990.

2.5. Qualquer material publicitário ou campanha de marketing do VENDEDOR que envolva o nome, logo ou qualquer sinal distintivo da ARQ DESIGNER, deverá ser previamente aprovado pela ARQ DESIGNER.

2.6. O VENDEDOR está ciente de que deverá solicitar à ARQ DESIGNER e seguir os MANUAIS ao VENDEDOR e deverá sempre consultar e alinhar junto à ARQ DESIGNER os critérios técnicos/tecnológicos necessários para a correta utilização do Sistema Marketplace.

2.7. O VENDEDOR reconhece que a ARQ DESIGNER poderá, a seu exclusivo critério, definir quais produtos poderão ser disponibilizados por meio do Marketplace.

2.8. O VENDEDOR somente comercializará produtos no Marketplace desde que possuidor de todas as certificações, autorizações e licenças exigidas conforme regramento específico de cada produto.

2.9. Todas as ofertas inseridas no Marketplace da ARQ DESIGNER deverão ser iguais ou mais vantajosas que as condições de preços, prazos de entrega, entre outras, que constem do portal próprio mantido pelo VENDEDOR.

2.10. O Vendedor deverá aceitar auditorias por empresas indicadas pela ARQ DESIGNER, para a verificação de informações fornecidas pelo VENDEDOR;

2.11. O VENDEDOR se compromete a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste instrumento; mediante instruções expressas do controlador de dados; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento que as vincule.

3. COMISSÃO:

3.1. Os valores devidos pela ARQ DESIGNER ao VENDEDOR, em razão das vendas de produtos ou serviços realizadas pelo Marketplace, serão repassados ao VENDEDOR após a realização da efetiva entrega dos produtos ou serviços pelo VENDEDOR, o qual deverá comprová-la, sendo então o respectivo valor pago mensalmente.

3.2. Para o período anterior à assinatura do CONTRATO pelo VENDEDOR será aplicada a comissão de 21% (vinte e um por cento) sobre o GMV (GMV: sigla em inglês para *Gross Merchandise Volume*, que significa Volume Bruto de Mercadoria ou produto + frete).

3.3. A ARQ DESIGNER será responsável pelo recebimento dos valores pagos pelos clientes em razão dos produtos e/ou serviços ofertados pelo VENDEDOR no Marketplace e adquiridos pelos clientes, disponibilizando plataforma de pagamento, fornecida por terceiros (PAGAR.ME), para tal finalidade, sendo liberado o repasse relativo as vendas efetivamente

realizadas e entregues, cujo respectivo valor mensal será pago em no mínimo uma vez ao mês, sem prejuízo da faculdade da ARQ DESIGNER de suspender o VENDEDOR em caso de não recebimento CONTRATO assinado.

3.3.1. A ARQ DESIGNER reterá o valor referente à sua comissão, no momento em que houver a confirmação do pagamento a ser calculada de acordo com o valor que for captado referente a venda do produto/serviço, de acordo com o percentual acordado entre as Partes, como indicado no CONTRATO, repassando ao VENDEDOR o valor remanescente. Tal repasse será realizado de acordo com as informações de pagamento informada pelo VENDEDOR no ato do pré-cadastro, e desde que haja a entrega efetiva do produto e/ou serviço que tenha sido vendido ao cliente, cabendo única e exclusivamente ao VENDEDOR manter todos os dados indicados no CONTRATO atualizados, não respondendo a ARQ DESIGNER por qualquer prejuízo gerado em razão de dados desatualizados.

3.3.2. O VENDEDOR está ciente que para que a ARQ DESIGNER possa realizar o repasse de valores, é necessário que o VENDEDOR forneça os dados bancários, sem os quais o repasse não poderá ser feito, não cabendo qualquer penalidade à ARQ DESIGNER.

3.4. O VENDEDOR deverá gerar a Nota Fiscal referente ao produto e/ou serviço, no valor indicado pela ARQ DESIGNER, no momento da efetivação da compra pelo cliente final, e enviar a respectiva Nota Fiscal eletrônica do produto e/ou serviço diretamente ao Cliente.

3.5. O VENDEDOR será responsável pelo recolhimento de todos os tributos relacionados à transação em questão, de acordo com a legislação tributária em vigor, não sendo nenhum valor pago pela ARQ DESIGNER a título de pagamento de tributos, com exceção do recolhimento do ISS sobre o valor da comissão pela ARQ DESIGNER retida.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O VENDEDOR poderá, eventualmente, ter acesso às informações confidenciais de terceiros e da ARQ DESIGNER, tais como propostas comerciais, informações tecnológicas, propriedade intelectual, segredos comerciais, informações financeiras, fiscais, contábeis, tributárias, cadastro de clientes, o VENDEDOR se compromete a não revelar tais informações confidenciais ou fazer uso das mesmas para seus propósitos. Neste sentido, as informações e dados dos clientes finais do Marketplace, a que o VENDEDOR tiver acesso somente, poderão ser utilizados por este para a adequada entrega dos produtos ou prestação dos serviços, sendo vedada a utilização de referidos dados para quaisquer finalidades não relacionadas ao fornecimento de produtos ou serviços. Ainda, todos os dados de consumidores mantidos pelo VENDEDOR deverão ser armazenados em ambiente seguro, acessível somente a pessoas com autorização para tanto, sendo o VENDEDOR o único responsável pelo vazamento ou pela utilização indevida de dados por ele armazenados. Não cabendo solicitar informações adicionais.

4.2. O VENDEDOR se compromete a cumprir, no oferecimento e fornecimento de seus produtos e/ou serviços, toda a legislação brasileira vigente, especialmente normas específicas aplicáveis aos produtos e/ou serviços oferecidos e à legislação consumerista. Ainda, o VENDEDOR declara possuir todas as eventuais autorizações necessárias, exigidas por lei ou atos normativos, para sua operação. Deverá também cumprir toda a legislação relacionada à entrega de produtos, como, por exemplo, fornecer opção de entrega agendada ao cliente, nas localidades em que isto for obrigatório;

4.3. O VENDEDOR se obriga, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente a legislação brasileira anticorrupção (“Lei 12.846/2013”) e o “Código de Ética para nossos Fornecedores” – disponível no endereço <http://www.arqdesignermarketplace.com.br>, o qual adere e se compromete a divulgá-lo internamente aos seus funcionários.

4.4. Caso a ARQ DESIGNER venha a arcar com quaisquer indenizações, multas ou penalidades decorrentes de produtos ou serviços comercializados no Marketplace, bem como por qualquer conduta do VENDEDOR contrária à lei ou ao disposto neste Contrato, o VENDEDOR indenizará a ARQ DESIGNER pelos valores despendidos, bem como pelos danos e prejuízos sofridos em razão dos referidos atos indevidos

4.5. A inclusão do VENDEDOR no Marketplace ficará condicionada ao preenchimento de todos os requisitos estabelecidos pela ARQ DESIGNER, e condicionada à aprovação de seu cadastro pela ARQ DESIGNER, que poderá a seu exclusivo critério, aceitar ou não a inclusão do VENDEDOR no Marketplace, sem que qualquer indenização ou justificativa seja devida ao VENDEDOR, sendo certo que a ARQ DESIGNER poderá excluir o VENDEDOR do Marketplace em caso de constatação de qualquer irregularidade.

ESTE INSTRUMENTO “TERMOS E CONDIÇÕES PRÉ-NEGOCIAIS AO CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MARKETPLACE”, COMO TAMBÉM DOS DADOS FORNECIDOS PELO VENDEDOR QUANDO DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO, SERÁ CONSIDERADO ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO VENDEDOR NO MOMENTO EM QUE ESTE EXECUTAR O “OPT IN”. NO ENTANTO, A ARQ DESIGNER SE RESERVA AO DIREITO DE ACEITAR OU NÃO A ATIVAÇÃO DO VENDEDOR.

LOCAL: SÃO PAULO (SP)